



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – UPA - JABOTICABAL / SP

1 – PREÂMBULO

1.1- **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado de vagas para contratação imediata e formação de cadastro reserva nos termos e condições que especifica.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de profissionais para contratação imediata e formação de cadastro reserva para exercerem funções de, **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMACIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE FATURAMENTO, CONTROLADOR DE ACESSOS, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL , MOTORISTA DE AMBULANCIA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme **Tabela III** e **Anexo I** do Edital Nº 001/2020 conforme as necessidades do serviço e de acordo com valores estabelecidos neste Chamamento, no item 11, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho, os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência de 45 dias, renováveis por mais 45 dias, conforme o disposto no art. 445, parágrafo único da CLT. e, portanto, não cumprirá direito a estabilidade. Serão lotados na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município de Jaboticabal/SP**, conforme necessidade de contratação.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão abertas a qualquer interessado, porém, aquele que não comprovar ter a formação necessária e não apresentar os documentos mínimos exigidos no item 6.1 desse instrumento de chamamento será imediatamente desclassificado.

4 – DATA DE INSCRIÇÕES E DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 – As datas estipuladas para inscrição, recebimento de documentos e participação das fases do processo de seleção obedecerão ao seguinte:



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

4.1.1 – Inscrições serão feitas diretamente no site www.grupoaft.com.br, e ficarão abertas a partir das **10:00 horas do dia 08/02/2020**, encerrando-se as **15:00 horas do dia 14/02/2020**.

Parágrafo Único: As datas e locais para Entrega de Documentos e aplicação da Prova Objetiva serão divulgados em editais específicos no site da AFT e ACENI.

4.1.2 - O candidato poderá inscrever-se para apenas um emprego/cargo.

4.1.3 – O Conteúdo Programático e as Referências Bibliográficas, estão no ANEXO II que faz parte integrante deste edital.

5 – FORMA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 – Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão acessar o site www.grupoaft.com.br, clicar no ícone **PROCESSOS SELETIVOS – ACENI – JABOTICABAL/SP**, e preencher o formulário on-line com todas as informações solicitadas. - Após confirmação dos dados, o candidato receberá, no e-mail informado no cadastro, um protocolo com o número da sua inscrição. O candidato deverá imprimir o e-mail e apresentá-lo juntamente com os documentos relacionados nos itens 6.1, 6.3.1 e 6.3.4. Os documentos serão analisados na fase de avaliação e os candidatos que não apresentarem todos os documentos constantes nos itens acima mencionado neste instrumento terão pontuação reduzida.

5.2 - O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente e que tenha havido aprovação nas etapas de avaliação e seleção.

5.3 - O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição.

5.4 - O candidato portador de deficiência além de declarar no Formulário on-line de Inscrição, a sua condição de deficiente, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, no dia estabelecido para entrega de documentos.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Comprovante de Inscrição** – deverá ser impresso diretamente do e-mail recebido do site
- b) Obrigatório apresentar cópia simples do REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE com situação **Ativo**; (COREN, CREA, CRN, CREFITO, CRO, CRF, ETC.)



- c) Obrigatório apresentar cópia simples do diploma, conforme pré-requisitos do item 11.1 tabela III.
- d) currículo atualizado e assinado pelo candidato; **(Todos os Cargos)**
- e) Prova de Títulos - Cópia simples dos comprovantes constante no item 6.3.1;
- f) Prova de Experiência - Apresentar comprovante de experiência anterior (cópia simples da CTPS das páginas **foto e qualificação civil** (frente e verso) e da(s) página(s) do(s) **contrato(s) de trabalho**, que serão pontuados conforme item 6.3.4 – Tabela II. Não serão aceitos Carta de Referencia, Declaração ou Cópia de Contrato como prova de vínculo empregatício e experiência. **(Todos os Cargos)**

Parágrafo Único: O tempo de Estágio não será considerado como experiência profissional.

6.1.1 A pontuação máxima a ser atingida na fase de **Entrega de Documentos** será de 6 (seis) pontos, sendo 1 ponto para cada subitem (a,b,c,d,e,f) efetivamente entregue.

6.2 – PROVA OBJETIVA

6.2.1. Serão aplicadas Provas Objetivas de conhecimentos específicos, versando sobre temas ministrados no curso de formação em nível Fundamental, Médio ou Superior, assuntos relacionados ao SUS e Legislação, além de perguntas sobre atualidades, língua portuguesa e matemática.

6.2.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e uma única resposta correta. Os testes serão apresentados no formato “a”, “b”, “c”, “d”.

6.2.3 A prova objetiva será realizada em etapa única e terá duração de 01:30 horas (uma hora e trinta minutos), incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.2.4 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

6.2.5 Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato deverá manter desligado o aparelho celular, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.2.6 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um agente da AFT.

6.2.7 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

6.2.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.9 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consulta bibliográficas de qualquer espécie, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, boné, gorro, chapéu e óculos de sol no



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

local de exame. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.2.10 A AFT recomenda que o candidato porte somente o necessário no dia de realização das provas.

6.2.11 A AFT não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.2.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, terceiros, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.2.13 As questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

6.2.14 Não haverá substituição de folha de Respostas por erro do candidato, em hipótese alguma.

6.2.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Agente da AFT a Folha de Respostas.

6.2.16 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 30 minutos do seu início.

6.2.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identificação, conforme exigido em Edital.
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Não devolver o Cartão Respostas.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) Descumprir as normas e os regulamentos da ACENI durante a realização das provas;
- m) Não seguir as normas deste Edital.



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

6.3 – DA PROVA DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA

6.3.1 **Prova de Títulos** - serão aceitos somente os constantes na relação abaixo e terão os seguintes valores:

Discriminação dos Títulos	Período	Pontos
Doutorado	Não aplicável	5
Mestrado	Não aplicável	3,5
Pós-Graduação e/ou Especializações (mínimo 360 horas)	Não aplicável	2
Certificado de participação em cursos na área de atuação com duração superior a 120 horas	Concluídos a partir de 2015	1,5
Certificado de participação em cursos na área de atuação com duração de até 119 horas	Concluídos a partir de 2015	1

6.3.2 Para a Prova de Títulos, o candidato poderá entregar quantos documentos for necessário para compor no máximo 10 pontos no total. Na contagem geral de pontos dos títulos, não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de pontos que é 10 (dez).

6.3.3 Caso esteja em curso (Doutorado, Mestrado, Pós ou Especialização) a pontuação será o equivalente a 50% dos pontos definido para esses itens;

6.3.4 **Comprovação de Experiência** anterior será pontuada conforme tabela abaixo, até o limite de 10 (dez) pontos, serão aceitos somente aqueles constantes no item 6.1 subitem “f”.

Tabela II

Comprovação de Experiência	Período	Pontos
Comprovação de experiência em qualquer atividade profissional	Até 1 ano	1
	De 1 a 3 anos	2
	Mais de 3 anos	3
Comprovação de experiência de atuação na área da Saúde	Até 1 ano	2
	De 1 a 3 anos	3
	Mais de 3 anos	5
Comprovação de experiência de atuação na área de <u>formação profissional</u> e na área de Saúde	Até 1 ano	3
	De 1 a 3 anos	5
	Mais de 3 anos	8



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

6.3.5 Na comprovação de experiência de cada candidato, os pontos excedentes a 10 (dez) serão desprezados.

6.4 – DO RECURSO EM FASE DA PROVA OBJETIVA, TÍTULOS, EXPERIÊNCIA e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Havendo a necessidade de recurso em face da nota da Prova Objetiva e Classificação Preliminar, o candidato deverá acessar o site www.grupoaft.com.br clicar em Processo Seletivo – Aceni – Jaticabal/SP - Recurso da Prova – preencher o formulário e enviar. O Prazo para recurso será o descrito no Item 14 deste Edital.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

7 – PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 – Após ter feito a inscrição no site, os interessados deverão comparecer pontualmente no dia, local e horário que será divulgado no site, **portando cópia simples de todos os documentos solicitados.**

7.2 O agente do AFT receberá a documentação e fornecerá um **PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA ÚLTIMA FASE DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 – PROVA OBJETIVA.** No dia da Prova é obrigatório a apresentação deste protocolo, sem ele o candidato não terá permissão para participar da prova.

7.3 Não será aceita a entrega de documentos em momento posterior ao divulgado.

7.4 O candidato inscrito que não entregar a documentação será eliminado do processo seletivo.

7.5 Na impossibilidade de comparecer na fase de entrega de documentos o Candidato poderá ser representado por um “Procurador” mediante apresentação de uma procuração simples de próprio punho devidamente assinada pelo candidato contendo seus dados pessoais, cargo que se inscreveu, motivo do não comparecimento, dados do preposto e as cópias dos documentos conforme item 6.1.



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADASTRADOS

8.1 - Os inscritos serão submetidos às seguintes fases do processo de seleção:

- 8.1.1. Análise de currículo – essa fase visa o conhecimento do histórico profissional do candidato e as informações serão confrontadas com os documentos apresentados.
- 8.1.2. Ultrapassadas essas fases, a AFT examinará todos os documentos apresentados pelos inscritos e os resultados apresentados por cada um, formando um prontuário individual do candidato e será arquivada na ACENI.
- 8.1.3. A AFT avaliará todos os resultados e documentos dos candidatos e formará a classificação dos inscritos, bem como procederá à desclassificação dos inscritos que não apresentaram a documentação obrigatória constantes do item 6.1.
- 8.1.4. A experiência profissional anterior em saúde pública na função pretendida pelo candidato será um elemento de desempate entre dois candidatos com qualidades técnicas equivalentes, persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.1.5. Será divulgado o resultado do processo seletivo, na ordem de classificação dos candidatos, no site www.grupoaft.com.br e www.aceni.org.br. A Nota Final do candidato será composta conforme tabela abaixo:

Cargo	Entrega Documentos	Prova Títulos	Prova Experiencia	Prova Objetiva	Total Pontos Máximo
ASSISTENTE SOCIAL	6	10	10	24	50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	10	10	15	40
AUXILIAR DE FARMACIA	5	10	10	15	40
AUXILIAR DE FATURAMENTO	5	10	10	15	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	10	15	29
CONTROLADOR DE ACESSOS	5	0	10	15	30
FARMACÊUTICO	6	10	10	24	50
ENFERMEIRO	6	10	10	24	50
MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	6	10	10	24	50
MOTORISTA DE AMBULANCIA	6	10	10	24	50
RECEPCIONISTA	5	10	10	15	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6	10	10	24	50
TÉCNICO RADIOLOGIA	6	10	10	24	50

- 8.1.6. A AFT procederá à desclassificação dos inscritos que não atingirem pontuação total superior a 50% da somatória da nota da prova, entrega de documentos, prova de títulos e experiência.
- 8.1.7. A classificação final gera para o candidato selecionado apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a ACENI poderá deixar de convocá-lo por razões supervenientes de interesse interno, bem como poderá revogar o processo seletivo em qualquer etapa.

9 - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Aos Portadores de Necessidades Especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Seguirão o mesmo processo seletivo de todos os candidatos, porém, terão vaga preferencial em percentuais de 2% a 3% do número total de colaboradores da instituição. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.

Para efeito de contratação, a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato com deficiência e em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência como o exercício das atribuições do cargo.

Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo.

Caso fique constatada aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ela declarada, o mesmo retornará para a listagem conforme ordem de classificação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será feita por contrato de trabalho, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.2 O candidato aprovado no processo seletivo for funcionário público lotado na Prefeitura do Município de Jaboaticabal / SP, o mesmo só poderá ser contratado pela ACENI, após apresentação da publicação do seu afastamento do quadro de efetivo. Após convocado o mesmo terá prazo de 15 dias para efetivar sua solicitação junto a Prefeitura.

10.3 O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará no site da **ACENI**, relação dos candidatos não aprovados ou desclassificados no processo seletivo.

10.4 O candidato ao ingressar ao corpo de colaboradores da ACENI não obterá estabilidade de qualquer forma, salvo nos casos prescritos em Lei, será submetido ao período de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias. Findando o período de experiência o contrato de trabalho passa a ser por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento dentro dos limites estabelecidos pela legislação trabalhista vigente.

10.5 Os candidatos aprovados serão convocados pelo RH através do endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição, para a contratação atendendo ao número de postos de trabalho existentes, segundo a classificação divulgada. Receberá a Relação de Documentos necessários para sua admissão, bem como será encaminhado para exame médico admissional conforme Legislação Vigente.



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

10.6 Se o número de aprovados for superior ao número de vagas disponíveis, estes ficarão incluídos no cadastro reserva válido por 12 meses, prorrogáveis, a critério da ACENI. A convocação dos aprovados integrantes do cadastro reserva obedecerá à ordem de classificação.

10.7 O candidato aprovado assume desde já a responsabilidade de se manter em situação regular perante o conselho de classe, devendo apresentar, sempre que solicitado o comprovante de regularidade. Caso esteja em situação irregular e que impeça o exercício da profissão, serão tomadas medidas administrativas.

10.8 O candidato que não apresentar a documentação completa e no prazo estipulado no e-mail, perderá sua vaga, será inserido na última vaga para posterior chamamento dentro do prazo de validade do processo seletivo. Havendo nova convocação e o candidato não apresentar a documentação, o mesmo será eliminado do processo, concedendo a vaga para o próximo candidato aprovado.

10.9 O candidato que por quaisquer razões não puder assumir sua vaga mediante convocação por parte da ACENI, será inserido na última vaga (isso ocorrerá uma única vez) para posterior chamamento dentro do prazo de validade do processo seletivo, desde que formalize por escrito, mediante resposta ao e-mail de convocação.

10.10 A aprovação do candidato dependerá também da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT.

11 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1 – A contraprestação financeira pela prestação do serviço terá os seguintes valores:

Tabela III

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR	30 HRS	2.750,96	Superior Completo, Registro no Conselho de Classe Ativo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 + CR	44 HRS	1.450,90	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE FARMACIA	4 + CR	12 x 36	1.258,50	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE FATURAMENTO	1 + CR	44 HRS	1.610,53	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8 + CR	12 x 36	1.141,00	Alfabetizado
CONTROLADOR DE ACESSOS	10 + CR	12 x 36	1.345,06	Ensino Médio Completo



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

FARMACÊUTICO	5 + CR	12 x 36	2.295,84	Superior Completo, Registro no Conselho de Classe Ativo
ENFERMEIRO	12 + CR	12 x 36	2.608,46	Superior Completo, COREN Ativo
MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	18 + CR	PLANTÃO 12 HRS	400,00	Superior Completo, CRM + Especialização Urgência/Emergência
MOTORISTA DE AMBULANCIA	5 + CR	12 x 36	1.330,14	Ensino Médio Completo + CNH Categoria D/E + Cursos Obrigatórios
RECEPCIONISTA	10 + CR	12 x 36	1.236,89	Ensino Médio Completo
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26 + CR	12 x 36	1.711,00	Ensino Médio Completo + Técnico, COREN Ativo
TÉCNICO RADIOLOGIA	CR	24 HRS	1.996,00	Ensino Médio Completo + Técnico

Legenda – CR = Cadastro Reserva

Obs: A jornada de trabalho semanal poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato de trabalho em função da necessidade do Projeto e/ou alteração na legislação trabalhista vigente, por parte dos órgãos competente, inclusive sindicato da categoria profissional.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 - A vigência do Processo Seletivo nº 001/2020 será de 12 meses a contar da data de homologação do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da ACENI.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A vaga oferecida neste edital será obrigatoriamente preenchida dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos habilitados.

13.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

13.3 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, bem como aquelas relativas à apresentação para a admissão, correrão por conta do próprio candidato.



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

14. CRONOGRAMA PREVISTO *

08 de Fevereiro de 2020	Publicação do Extrato do Edital
Das 10:00 horas do dia 08/02/2020 até as 15:00 horas do dia 14/02/2020	Período de Inscrições
17/02/2020 a 19/02/2020	Entrega de Documentos
29/02/2020	Aplicação da Prova Objetiva Divulgação do gabarito
02/03/2020	Divulgação da classificação preliminar no site www.grupoaft.com.br e www.aceni.org.br
Das 14:00 horas do dia 02/03/2020 até as 14:00 horas do dia 03/03/2020	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva e Classificação Preliminar
05 de Março de 2020	Divulgação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo 001/2020.

*As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações pelo site www.grupoaft.com.br e www.aceni.org.br - Processo Seletivo – Jaboticabal/SP

Nova Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2020.

ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU
SÉRGIO RICARDO PERALTA
DIRETOR PRESIDENTE



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar atendimento social aos clientes e familiares, acompanhando, intervindo e/ou referenciando à rede municipal quando necessário, visando prestar assistência humanizada aos munícipes.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Auxiliar nas atividades administrativas do seu setor, arquivando documentos, fazendo contatos telefônicos, realizando requisições, estocagem e identificação de materiais e equipamentos, dentre outras tarefas necessárias ao bom funcionamento do setor.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Exercer atividades de responsabilidade da farmácia do hospital, ambulatório; dispensar medicamentos e materiais médicos hospitalares afim de atender a necessidade da unidade e executar atribuições correlatas; manter a limpeza e organização do setor; verificar validade dos medicamentos e materiais; executar suas atividades dentro dos mais altos padrões de segurança e qualidade; fracionar os medicamentos quanto necessário; envazar as soluções quando necessário;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar atividades de Higienização e Conservação dos ambientes internos e externos, seguindo normas e procedimentos próprios, visando manter o local limpo e organizado

AUXILIAR DE FATURAMENTO

Auxiliar em atividades do processo de faturamento de contas visando o cumprimento das obrigações financeiras.

CONTROLADOR DE ACESSOS

Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários, mantendo a segurança dos munícipes internos e externos.

ENFERMEIRO

Responsabilizar-se pela elaboração e cumprimento da escala do setor; prever e prover material, realizar check-list; coordenar e supervisionar o atendimento aos pacientes internados; supervisionar o atendimento da sala de emergência da clínica medica; realizar evolução dos pacientes internados e cadastrados no SUS Fácil. Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; Aplicar a SAE em todos os pacientes internados. Acompanhar os médicos durante a visita clínica.



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

FARMACÊUTICO

Selecionar, padronizar, requisitar, receber, armazenar, dispensar (conforme a evolução do sistema, em dose coletiva, individual ou unitária) e controlar os medicamentos (tanto os controlados por lei, quanto os antimicrobianos), observando os ensinamentos da farmacoeconomia, farmacovigilância e das boas práticas de armazenamento e dispensação.

MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL

Prestar atendimento de urgência e emergência para adultos e pediátricos. Atender com prioridade os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com a classificação definida pelo enfermeiro classificador de risco. Realizar consultas, exames clínicos, prescrever medicamentos e orientar os pacientes. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros conforme determinado.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conduzir ambulância a fim de transportar pacientes a ambulatórios, laboratórios, hospitais; zelar pela limpeza e conservação do veículo e seus equipamentos, mantendo-o em perfeitas condições de uso

RECEPCIONISTA

Atender pacientes abrindo fichas, direcionar pacientes para a especialidade marcada, marcar consultas, agendar exames, atender telefone, auxiliar no preparo das salas para exames e atendimento, preparar guias, elaborar o pré-faturamento; esclarecer dúvidas; Entrega de resultados; Conferir pedido médico e dados do paciente; orientar paciente sobre o exame a ser realizado; Organizar a sala de exames e conferir materiais; Interpretação de pedidos médicos em exames de patologia clínica e imagens; Montar a pasta com o resultado do paciente, anexando às imagens e o laudo assinado;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Dar assistência aos pacientes, preparar, acompanhar e orientar quanto aos procedimentos a serem realizados; auxiliar os pacientes na alimentação, necessidades fisiológicas e higienização, auxiliar médicos, enfermeiros e técnicos do setor, organizar as salas e consultórios de emergências, equipamentos e demais utensílios, acompanhar prontuários médicos, fazendo anotações necessárias, administrar medicamentos prescritos, realizar ações imediatas em intercorrências, acompanhar paciente em consultas externas, transferir paciente para outro hospital quando necessário.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Realizar exames de Raio X, mamografia dos pacientes; avaliar o pedido médico; coletar dados dos pacientes e cadastrar no sistema Focus Saúde; liberar para o faturamento; organizar o ambiente de trabalho.



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIA BIBLIOGRAFICAS

Cargos	Disciplinas	Nº Questões	Pontos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTROLADOR DE ACESSOS	Português	4	4
	Matemática Básica	5	5
	Conhecimentos Específicos do Cargo	6	6
Conteúdo Programático e Bibliografia			
Ortografia, divisão silábica, ordem alfabética <i>Português Maia - Ensino Médio - Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.</i>			
Unidade de Medidas, Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação <i>Matemática Série Brasil-Oscar Guelli – Ensino Médio – Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.</i>			

Cargos	Disciplinas	Nº Questões	Pontos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Português	3	3
AUXILIAR DE FATURAMENTO	Matemática Básica	3	3
RECEPCIONISTA	Conhecimentos Específicos do Cargo	5	5
AUXILIAR DE FARMACIA	Atualidades	2	2
	SUS	2	2
Conteúdo Programático e Bibliografia			
Ortografia, divisão silábica, ordem alfabética <i>Português Maia - Ensino Médio - Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.</i>			
Unidade de Medidas, Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Média aritmética simples <i>Matemática Série Brasil-Oscar Guelli – Ensino Médio – Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.</i>			
SUS <i>BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990.</i>			



aceni

Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
www.aceni.org.br

Cargos	Disciplinas	Nº Questões	Pontos
ASSISTENTE SOCIAL	Português	5	5
ENFERMEIRO	Matemática	5	5
FARMACEUTICO	Conhecimentos Específicos do Cargo	5	5
MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	Atualidades	4	4
MOTORISTA DE AMBULANCIA	SUS	5	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			

Conteúdo Programático e Bibliografia

Ortografia, divisão silábica, ordem alfabética, Pontuação

Português Maia - Ensino Médio - Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.

Unidade de Medidas, Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Média Aritmética simples, Raciocínio Lógico

Matemática Série Brasil-Oscar Guelli – Ensino Médio – Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.

SUS

BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990.

HUMANIZA SUS. Política Nacional de Humanização – PNH. Brasília – DF 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_2004.pdf. Acessado em 06/03/2017.